



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**



RESOLUÇÃO Nº 062/2025/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a deliberação em **AD REFERENDUM** do recebimento de recurso através de Emenda Parlamentar Federal, Proposta nº 36000679548202500, para custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, no município de Porto Velho/RO, no valor de R\$1.300.000,00.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, **ad referendum** dos demais membros e § 2º Quando deliberar **ad referendum** do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar em **AD REFERENDUM** sobre o recebimento do recurso financeiro no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme Emenda Parlamentar Federal, proposta nº 36000679548202500, para incremento do custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde no município de Porto Velho/RO, com o objetivo de fortalecer a capacidade instalada da Rede Municipal de Laboratórios da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, notadamente do Laboratório Central Municipal;

Art. 2º - A presente Resolução em **AD REFERENDUM** será submetida a decisão do colegiado para homologação na próxima reunião ordinária deste Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV.

Porto Velho,/RO, 31 de julho de 2025.

Robinson Cardoso Machado Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Jaime Gazola Filho
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 13/08/2025, 12:23:00



Assinado por **Robinson Cardoso Machado Yaluzan** - Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Em: 13/08/2025,
10:50:29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 062/2025/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 31
DE JULHO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 062/2025/CMSPV/SEMUSA, DE AD
REFERENDUM DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a deliberação em AD REFERENDUM do recebimento de recurso através de Emenda Parlamentar Federal, Proposta nº 36000679548202500, para custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, no município de Porto Velho/RO, no valor de R\$1.300.000,00.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, *ad referendum* dos demais membros e § 2º Quando deliberar *ad referendum* do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação.

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar em **AD REFERENDUM** sobre o recebimento do recurso financeiro no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme Emenda Parlamentar Federal, proposta nº 36000679548202500, para incremento do custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde no município de Porto Velho/RO, com o objetivo de fortalecer a capacidade instalada da Rede Municipal de Laboratórios da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, notadamente do Laboratório Central Municipal;

Art. 2º - A presente Resolução em **AD REFERENDUM** será submetida a decisão do colegiado para homologação na próxima reunião ordinária deste Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV.

Porto Velho,/RO, 31 de julho de 2025.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho –
CMSPV

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe
o e-DOC 1A522DF3

Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 13/08/2025, 12:23:00

Assinado por **Robinson Cardoso Machado Yaluzan** - Vice
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Em: 13/08/2025,
10:50:29

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:B813B270

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 05/11/2025. Edição 4103

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>